

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD 13422/2018

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n. 01/2019

Objeto: renovação do vínculo associativo com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento – ABTD.

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento destinado à renovação do vínculo associativo com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento – ABTD (Plano Safira), para o período de 2019/2020 (vigência de 12 meses a partir da data de pagamento).

A esse respeito, a ScCL (doc. 10.702/2019) propõe a contratação da empresa supracitada, pelo valor de R\$ 8.200,00, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela Seção as certidões acostadas ao documento (doc. 7.759/2019) e a seção noticia, ainda, que a empresa não é optante pelo Simples Nacional.

A CLC endossou a proposta da ScCL (doc. 12.315/2019) e a SOF informou disponibilidade orçamentária necessária à contratação pretendida (doc. 14.391/2019).

Submetido o feito à sua apreciação, a ASSJUR não vislumbrou óbices jurídicos para a renovação da contratação em tela (doc. 22.164/2019).

Ante o exposto, diante do parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica, bem como pela disponibilidade orçamentária atestada pela SOF e nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013,

aprovo a despesa supra, no importe de R\$ 8.200,00, necessária à contratação em tela.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir a respectiva nota de empenho, nos termos propostos pela ScCL.

SAM, 07 de fevereiro de 2019.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material